



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PORTARIA Nº 33 /2025

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA
CONCESSÃO DA FOLGA NA DATA DE
ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR INSTITUÍDA
PELO ART. 88 DA LEI COMPLEMENTAR Nº
1.658 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do **art. 30**, do **Regimento Interno** e **art. 55**, da **Lei Orgânica Municipal**.

RESOLVE:

Art.1º A folga do servidor em virtude de seu aniversário, prevista no Art. 88, inciso I, "a" da Lei Complementar nº. 1.658/2024, será gozada na quinta-feira santa de cada ano por todos os servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante - ES, 26 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE FELLETI
Presidente